

CONCELHO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ACTA Nº 2/2025

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Escola Primária de Nogueira, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Assembleia de Freguesia de Ardãos e Bobadela. _____

Pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, foi aberta a Sessão verificando-se seguidamente a presença dos seguintes membros: Márcio Paiva Cunha, Presidente da Mesa, Paulo Couto Costa, 2.º Secretário da Mesa, João Carlos Marques Dias, Maximino Monteiro Chaves e Glória Eirão Mendes da Costa. Faltaram a esta sessão os membros Sulene Eirão dos Reis, 1.ª Secretária da Mesa e Tânia Natário Rodrigues, tendo apresentado as justificações das faltas por escrito, tendo considerado a Mesa da Assembleia considerado faltas justificadas. _____

Esta sessão contou ainda com a presença dos membros da Junta de Freguesia, António Dias do Couto, Presidente, Maria de Fátima Brás Pires, Secretária e Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro, com a finalidade de prestar todos os esclarecimentos relacionados com o assunto constante da Ordem de Trabalhos. _

De seguida iniciou-se a discussão dos assuntos constantes do Período de Antes da Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente da Mesa solicitado a colaboração do membro João Carlos Marques Dias, para efetuar a leitura da ata da Sessão anterior que após votação, foi aprovada por unanimidade na sua totalidade, com os votos a favor dos membros, Márcio Paiva Cunha, Paulo Couto Costa, João Carlos Marques Dias, Maximino Monteiro Chaves e Glória Eirão Mendes da Costa. De seguida passou-se à discussão do segundo assunto do Período de Antes da Ordem de Trabalhos, que era a discussão de assuntos de interesse local, tendo usado da palavra os membros a seguir mencionados para apresentar à Junta de Freguesia os seguintes assuntos: Márcio Paiva Cunha sugeriu, na sequência da limpeza de inúmeros caminhos agrícolas de Ardãos, a limpeza de um caminho agrícola da Ribeira e que dá acesso às zonas agrícolas de Nogueira; João Carlos Marques Dias sugeriu, na sequência da limpeza de inúmeros caminhos agrícolas de Ardãos, a limpeza de um caminho agrícola da Bouça e que dá acesso às zonas

agrícolas de Nogueira tendo o Tesoureiro da Junta de Freguesia, Carlos Cunha, comunicado que os trabalhos de limpeza daqueles caminhos, seriam efetuados futuramente e aquando de uma intervenção nos caminhos agrícolas de Nogueira; Glória Eirão Mendes da Costa usou da palavra para valorizar os trabalhos realizados pela Junta de Freguesia junto à Estrada Municipal 527, em Nogueira, com colocação de uma caixa com comportas e respetivo tubo ou manilhas, para encaminhamento das águas do regadio de Nogueira, e comunicou ainda, que de acordo com os relatos da população de Nogueira, existe uma dificuldade em realizar a limpeza do rego do regadio público, tendo em conta a idade avançada dos habitantes que normalmente realizavam aqueles trabalhos, tendo o Tesoureiro da Junta de Freguesia, Carlos Cunha, respondido que futuramente deveria ser a Junta de Freguesia a assumir a responsabilidade por tais trabalhos, terminando referido que a colocação de cubos de granito com juntas em cimento, na Rua da Portela, em Nogueira, seria realizada o mais breve possível. _____

De seguida passou-se à discussão do segundo assunto que fazia parte do Período da Ordem de trabalhos, e que era a 3.^a Proposta de Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licença da Freguesia de Ardãos e Bobadela", onde o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, solicitou a intervenção da Junta de Freguesia na pessoa do Tesoureiro, para apresentação à Assembleia de Freguesia daquela proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que regula a detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, torna-se necessária a atualização do "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças" da Freguesia. Para além dos ajustamentos de natureza legal, a Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela considera a vontade expressa da população, manifestada formalmente através de um abaixo-assinado subscrito pelas Associações de Caçadores da freguesia, no qual se solicita a eliminação da penalização associada à não esterilização de animais. Esta alteração alinha-se com uma abordagem mais equitativa e racional, eliminando os agravamentos anteriormente aplicados a cães, cadelas e gatos

não castrados/esterilizados, promovendo uma simplificação administrativa e reforçando o princípio da responsabilidade individual sem recorrer a penalizações financeiras. Assim, em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia aprova a "3.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Ardãos e Bobadela", que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.;

ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo;; 1 – Registo especial (todas as classes): taxa N;; 2 – Os animais classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica).; Taxas de licenciamento;; Taxas de licenciamento: a) Licenças da classe A a J - 1 x Taxa N; Agravamentos: 1 – Fêmea não esterilizada: a) Licenças da Classe G e H: Acresce 2 x Taxa N; 2 – Macho não castrado: a) Licenças da Classe G e H: Acresce 1 x Taxa N; Isenções;; a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.;

ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor; Registo (todas as classes): Taxa N; 5,00€; Licenças da classe A, B, E, I e J (Animal de companhia); 5,00€; Licenças da classe G e H (cão potencialmente perigoso e cão perigoso); 10,00€; Cão não castrado; 15€; Cadela não esterilizada; 20,00€; Licenças da classe C, D e F (Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de

qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal; Isento;. Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a 31/05/2025; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a ___/___/2025;(...)".

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia" e, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. (...)". **Deliberação:**

A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia"._____

Encerramento da reunião: Seguidamente, e por não haver mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia de Freguesia._____

Marcio Pires Cuk
Dora Eugénia Mendes de Costa
Santo Canto Cuk
Lacim Pires Cuk
João Cuk